PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO

LEI № 4.156, DE 12 DE AGOSTO DE 2024. (AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

> "Dá a denominação do espaço localizado no piso superior do Memorial do Rio Tietê."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o espaço localizado no piso superior do Memorial do Rio Tietê como "Espaço do Artesão 'Maria Aparecida Giuzio Meira de Souza — Dona Cidinha' ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município